



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Ata nº 007/2023 da reunião da 4ª Sessão Ordinária, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte três), às 18:00 horas (dezoito horas), reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de São Mateus - Estado do Espírito Santo, situada à Av. Jones dos Santos Neves, nºs 40 e 70, Centro, CEP: 29930-900, Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", no Plenário "Vereadora Lizete Conde Rios Cavalcante", sob a Presidência do Senhor Vereador Paulo Fundão, e Secretariado pela Senhora Vereadora Ciety Cerqueira. O Senhor Presidente fez a abertura da Sessão proferindo as seguintes palavras "sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade, iniciamos nossos trabalhos". Em seguida, o Senhor Presidente requestou ao Vereador Delermano Suim para que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada em consonância com o parágrafo único do art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal São Mateus. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou a Senhora 1ª Secretária que efetuasse a chamada dos Senhores Vereadores para verificação do quórum legal, aos quais responderam 11 (onze) presentes. De imediato o Senhor Presidente fez um pequeno registro: "é uma satisfação indescritível desta Casa de Leis, a presença da sociedade em números significativos, o que denota a importância dos temas que hoje serão deliberados, deixando claro que esta participação é de extrema importância, porquanto, a sociedade pode julgar o trabalho de cada Parlamentar; todavia, é preciso informar a todos e espero o respeito de cada um aos Parlamentares, mesmo quando o Parlamentar defender algo que não agrada a plateia; porquanto, terei que usar o poder de polícia que o Regimento Interno me concede, e espero que todos me ajudem a manter a ordem e o decoro neste Plenário, caso haja alguém que desrespeite os Parlamentares ou que prejudique o bom andamento da Sessão imediatamente determinarei a retirada deste plenário, através da nossa briosa Polícia Militar, que está aqui hoje para nos dar segurança e manter um bom ambiente digno de estado democrático de humanidade e respeito, e também com as devidas gentilezas; solicito que dentro do plenário que todos possam colocar os telefones celulares no modo silencioso e se tiver que atender que atenda fora do plenário; desde já agradeço a todos pela compreensão, muito obrigado". Em seguida, o Senhor Presidente determinou a Senhora Secretária que procedesse a leitura do expediente: **PODER EXECUTIVO:** OF/PMSM/SMGAB Nº 037/2023, da Prefeitura Municipal de São Mateus, protocolizado sob o nº 0000148/2023, datado de 03/02/2023, que devolve o Projeto de Lei nº 055/2022; Projeto de Lei nº 055/2022, de autoria do Poder Executivo, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte: LEI: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados aos investimentos na área de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado

Luciete de Oliveira Cerqueira

Gláucia Gomes de Jesus
2ª Secretária

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e” complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas. Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro. Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer (isquer) outra (s) conta (s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados. Parágrafo Único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). MENSAGEM E JUSTIFICATIVA São Mateus (ES), 20 de outubro de 2022. Senhor Presidente, Nobres Edis, Temos a elevada honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 055/2022, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O presente projeto de lei tem por objetivo a autorização para contratação de operação de crédito no montante de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), que serão contratados no limite estabelecido pelo Banco do Brasil, observando os limites da capacidade de endividamento e de pagamento anual do Município, considerando o percentual de 16% (dezesesseis por cento) da Receita Corrente Líquida, descontados os valores dos compromissos financeiros informados no cadastro da dívida pública para o ano. Os recursos a serem contratados serão utilizados para despesas de capital em projetos de investimento que irão contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população de São Mateus, como saneamento básico, ampliação do número de poços artesianos para atender as comunidades rurais, pavimentação de vias e outros. A proposição legislativa pretende atender demandas apresentadas por ocasião da elaboração do Orçamento Municipal e proporcionará viabilidade financeira para a execução de obras importantes e muito esperadas pela população do nosso Município. O detalhamento da operação a ser contratada encontra-se em fase de registro no SADI PEM – Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (https:sadipem.tesouro.gov.br/sadipem/private/pages/pvl/pvl_list.jsf), com previsão de liberação ainda no presente exercício e prazo de pagamento de 120 meses, com

Luciete de Oliveira Cerqueira

Gilton Gomes de Jesus

Paulo Sérgio dos Santos Fundão



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

carência de 12 meses. Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado e discutido em caráter de “urgência urgentíssima”, de acordo com o § 2º do art. 53C da Lei Municipal 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, atenciosamente Daniel Santana Barbosa, Prefeito Municipal. OF/PMSM/SMGAB Nº 038/2023, da Prefeitura Municipal de São Mateus, protocolizado sob o nº 0000149/2023, datado de 03/02/2023, que devolve o Projeto de Lei nº 057/2022, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para retomada da tramitação; OF/PMSM/SMGAB Nº 041/2023, da Prefeitura Municipal de São Mateus, protocolizado sob o nº 0000180/2023, datado de 15/02/2023, que encaminha resposta das Indicações nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022/2023; OF/PMSM/SMGAB Nº 048/2023, da Prefeitura Municipal de São Mateus, protocolizado sob o nº 0000195/2023, datado de 24/02/2023, que encaminha resposta das Indicações nºs 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038/2023; OF/PMSM/SMGAB Nº 039/2023, da Prefeitura Municipal de São Mateus, protocolizado sob o nº 0000196/2023, datado de 24/02/2023, que encaminha Projeto de Lei nº 002/2023; Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL MUNICIPAL DR JOSÉ CARLOS DO VALLE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **PODER LEGISLATIVO:** Protocolizado sob o nº 000209/2023, de autoria do Vereador Gilton Gomes, datado de 27/02/2023, que solicita seja concedido espaço no horário da segunda parte do Pequeno Expediente, da Sessão Ordinária do dia 28/02/2023, a fim de que o Sr. VALDEMAR MANOEL RICARDO JÚNIOR, possa fazer uso da Tribuna para proferir pronunciamento referente ao “Projeto da Barragem do Bamburral”; Protocolizado sob o nº 000215/2023, de autoria do Vereador Lailson da Aroeira, datado de 27/02/2023, que solicita seja concedido espaço no horário da segunda parte do Pequeno Expediente, da Sessão Ordinária do dia 28/02/2023, a fim de que o Sr. ERICKSON LOCATELLI, Presidente do SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Mateus, possa fazer uso da Tribuna para proferir pronunciamento referente ao “Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo, que Revoga a parte dispositiva da Lei Complementar nº 82/2014 que alterou o Artigo 138 da Lei nº 237/1992, bem como concede efeito repristinatório à Lei Complementar nº 36/2009 e dá outras providências”, que tramita nesta Casa de Leis; Protocolizado sob o nº 000216/2023, de autoria da Vereadora Preta do Nascimento, datado de 27/02/2023, que solicita seja concedido espaço no horário da segunda parte do Pequeno Expediente, da Sessão Ordinária do dia 28/02/2023, a fim de que o Sr. ALLAN LOPES FURIERI, possa fazer uso da Tribuna para proferir pronunciamento referente a “Estrutura, erosão e estrada da Comunidade Barra Nova Norte”. **PROPOSIÇÕES:** Indicações nºs 039 e 040/2023 de autoria do Vereador Adeci de Sena, capina, limpeza e poda de árvores localizadas às margens das estradas de acesso às comunidades Campo Grande e Barra Nova Sul, distrito de Nativo de Barra Nova; elaboração de projeto para realização de obra de contenção de erosão nas Comunidades Barra Nova Norte e Sul; Indicações nºs 041 e 042/2023 de autoria do Vereador Carlinho Simião, reparo e pintura dos meios-fios, bem como capina, limpeza e varrição das ruas e avenidas localizadas no trecho compreendido entre os bairros Aviação e Centro da cidade; capina, limpeza, varrição e retirada de entulho das ruas e avenidas do bairro

Luciete de Oliveira Carqueira

Gilton Gomes de Jesus

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Guriri; Indicação nº 043/2023 de autoria dos Vereadores Ciety Cerqueira e Kacio Mendes, instalação de corrimão na ponte situada na comunidade Taquaruçu – Km 35, distrito de Nestor Gomes; Indicação nº 044/2023 de autoria da Vereadora Ciety Cerqueira, ampliação e reforma do CEIM “Criança Feliz”, situado em Nestor Gomes – Km 41, bem como instalação de ar-condicionado e bebedouro; Indicações nºs 045 e 046/2023 de autoria do Vereador Cristiano Balanga, construção de rede e estação de tratamento de esgoto no bairro SEAC, interligando com o bairro Nova Era; que, na próxima licitação para contratação de empresa prestadora de serviço de coleta de lixo, seja inserido no termo de referência, cláusula para que a empresa adquira, por ano de contrato, 300 lixeiras tipo contêiner coletor de 2000 litros com tampas e rodas, bem como, que possua os caminhões adequados para a coleta do lixo nesses contêineres; Indicações nºs 047 e 048/2023 de autoria do Vereador Delermano Suim, extensão de rede elétrica com instalação de postes com luminárias na Comunidade Córrego do Piqui, neste município; extensão de rede elétrica com instalação de postes com luminárias na rodovia Miguel Curry Carneiro (trecho compreendido entre os Kms 38 e 41), distrito de Nestor Gomes; Indicações nºs 049 e 050/2023 de autoria do Vereador Gilton Gomes, construção de CEIM tempo integral no Residencial Village, situado no bairro Litorâneo; construção de CEIM tempo integral no bairro Santa Tereza; Indicações nºs 051 e 052/2023 de autoria do Vereador Isael Aguilár, construção de quadra poliesportiva na EMEF Anedina Almeida Santos, localizada na Comunidade Nova Lima, Distrito de Itauninhas; construção de capela mortuária na Comunidade Santa Maria, Distrito de Itauninhas; Indicação nº 053/2023 de autoria do Vereador Kacio Mendes, reforma dos abrigos de passageiros nos pontos de ônibus situados no bairro Cohab, bem como instalação de abrigo nos pontos ainda não contemplados; Indicações nºs 054 e 055/2023 de autoria do Vereador Lailson da Aroeira, calçamento da Avenida Fernando Jogaib, localizada no bairro Ayrton Senna, neste município; pavimentação asfáltica da Avenida São Domingos, principal acesso aos loteamentos Parque das Brisas e Vila dos Ventos, localizada no bairro Ayrton Senna; Indicações nºs 056 e 057/2023 de autoria do Vereador Paulo Fundão, regularização da iluminação pública do município de São Mateus; contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico das ruas e avenidas do município de São Mateus; Indicações nºs 058 e 059/2023 de autoria da Vereadora Preta do Nascimento, pavimentação da rua Octávio Boroto (antiga rua 17), lado norte, no bairro Guriri (nas proximidades da EEEFM Wallace Castello Dutra); pavimentação da rua Domingos Duarte Santos (antiga rua 16), lado norte, no bairro Guriri; Requerimento nº 006/2023 assinado pelos Vereadores Carlinho Simião, Gilton Gomes e Lailson da Aroeira, Envie a esta Casa de Leis a prestação de contas dos gastos realizados com o Verão Guriri 2022/2023, Réveillon e Carnaval 2023, contendo toda documentação pertinente, quais sejam: Seja apresentado, de forma pormenorizada, os valores efetivamente gastos pela Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, com tendas, palcos, trios elétricos, bandas, cantores, DJ's, entre outros bem como de eventuais gastos com hospedagem e alimentação dos mesmos, com combustíveis e quaisquer outros gastos; Caso tenha havido algum patrocínio e/ou apoio de pessoas jurídicas de direito privado, seja informado qual a contribuição ofertada e seja apresentado contrato caso haja; Seja apresentado esmiuçadamente, quais foram as bandas contratadas, cantores, DJs e trios elétricos, e em quais hotéis/pousadas ficaram hospedados; Informar, ainda, qual foi o critério utilizado para a seleção das bandas, DJs, grupo de dança e dos trios elétricos utilizados durante os eventos;

Luciete de Oliveira Cerqueira

Gilton Gomes de Jesus

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Requerimento nº 007/2023 assinado pelo Vereador Gilton Gomes, Envie a esta Casa de Leis cópia de todos os Processos Administrativos referentes aos contratos firmados com a empresa Matrix Empreendimento Eirele, bem como dos aditivos, se houver.

DIVERSOS: Protocolizado sob o nº 000203/2023, datado de 27/02/2023, do Sindicato da Indústria do Café do ES – SINCAFÉ, que convida este Poder Legislativo para participar do Diálogo Industrial no Norte do Estado, que será realizado no dia 01 de março do corrente ano, às 11:00 horas, na sede da Regional da FINDES em São Mateus, localizada no endereço Rua Dom José Dalvit, 100 – Santo Antônio, São Mateus/ES; Ofício nº 11/2023/SGF, Protocolizado sob o nº 000204/2023, datado de 27/02/2023, oriundo do Poder Judiciário, do Juiz de Direito Diretor do Foro, Dr. Lucas Modenesi Vicente, que convida este Poder Legislativo para participar da Solenidade de instalação dos trabalhos da Correição Ordinária, designada pelo Corregedor Geral da Justiça – Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador Carlos Simões Fonseca, que será realizada na Comarca de São Mateus/ES, no dia 06 de março de 2023, às 16:00 horas, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Desembargador Santos Neves. Por questão de ordem, o Vereador Kacio Mendes solicitou o uso da tribuna, para apresentar o Requerimento de sua autoria com o nº 230/2022, sobre o Projeto de Lei nº 002/2022, que onde relatou que o mesmo está solicitando o arquivamento do Projeto de Lei, sendo indeferido pelo Presidente. Ato contínuo, o Senhor Presidente expressou sua indignação sobre o Município ser palco de tantas Fake News, onde as mesmas viraram Projeto de Governo, e relatou que o mesmo havia acabado de receber uma Fake News sobre o Projeto que o Vereador Kacio Mendes solicita o arquivamento, a Fake News diz o seguinte: “o plano de ação salarial aprovado pela Lei 143/2022, garantia o piso salarial e outros direitos aos servidores sendo retirado e realizado por instituição de referência na área, os seus efeitos se dão a partir da data da aprovação da referida Lei, pela Casa Legislativa, em 24/11/2022, inclusive com decênio revisado; interesseiros políticos ao invés de arquivarem o processo antigo sobre a redução do decênio insistem em manter a votação, a gestão municipal não solicitou a manutenção de votação, pois entende que a Lei 143/2022, já cumpriu seu papel de revisão e garantias de direitos não havendo mais nada a se tratar sobre o decênio; servidor não deixe se enganar por discurso de ódio e mentiras sobre a administração pública, querem novamente gerar um caos e usarem vocês”; de imediato o Senhor Presidente esclareceu que esta Fake News foi lançada por alguns Secretários do Município e mencionou a decisão do Poder Judiciário que através do doutor Lucas Modenesi, Juiz de Direito declarou o seguinte: “ante o exposto, defiro a tutela de urgência para determinar que a autoridade coautora inclua na Ordem do Dia da próxima Sessão do Plenário da Câmara Municipal de São Mateus os Projetos de Lei nºs 055/2022, 057/2022, e o Projeto de Lei Complementar nº 002/2022; sobrestando a deliberação quanto aos demais assuntos até que se ultime a votação, salvos se houver veto a ser apreciado; o Senhor Presidente esclareceu que havia arquivado o Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 por perda do objeto, mas com a determinação do Juiz Lucas Modenesi, por imposição do seu cargo é obrigado a colocar na Ordem do Dia para votação, com pedido do mandado de segurança do Poder Executivo e por ordem do Juiz Lucas Modenesi; e de imediato concedeu a palavra ao Vereador Kacio Mendes, que iniciou pedindo dispensa das formalidades, relatou que este Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, foi uma denúncia da Câmara de Vereadores juntamente com o Vereador Kacio Mendes onde o mesmo relatou este Projeto de Lei Complementar

Gilton Gomes

Paulo Sérgio dos Santos Fundão



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

não tinha impacto financeiro, e o Chefe do Executivo contratou uma empresa para efetuar os estudos de planos de carreiras e salário de todos os servidores, onde esta Casa de Leis aprovou e o Prefeito sancionou, e o mesmo relatou que fez o requerimento solicitando o arquivamento deste Projeto por perda de objeto já que foi incluso na ordem do dia e fez a leitura do requerimento que consta o seguinte: “Excelentíssimo Senhor Presidente, Paulo Fundão, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus-ES; inicialmente destacamos nos termos do artigo 126, inciso VII do Regimento Interno: ‘Será decidido imediatamente pelo requerimento verbal que solicite: pela ordem e observância do disposição regimental, conforme protocolado nesta Casa de Leis, levantamos essa questão de ordem pelos seguintes pontos: o artigo 171 inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, dispõe que ‘consideram-se prejudicados I- a discussão e votação de qualquer Projeto idêntico ou que a tenha sido aprovado, ou rejeitado, na mesma Sessão Legislativa, transformado em diploma legal’; além disso o artigo 172 do mesmo Regimento Interno, diz que, ‘o Presidente da Câmara ou de Comissão, do ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador, declarará prejudicada a matéria pendente de liberação: - por haver perdida a oportunidade’; desta forma, tendo em vista que a Lei complementar nº 143/2022 procedeu com alteração no mesmo artigo 138 da Lei nº 237/1992 - Estatuto dos Servidores do Município de São Mateus – ES – que o trata o Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, é idêntico a Lei Complementar vigente e deverá com base nos artigos 171 do inciso I e 172, do inciso I ser declarado prejudicado. Afirmamos isso ainda pelo fato que o Poder Executivo pediu de regime de urgência desde o dia 29 de julho de 2022, ou seja, há quase oito meses atrás que deveria ter sido analisado dentro de quarenta e cinco dias, nos moldes do artigo 53-C da Lei Orgânica do Município de São Mateus, perdeu-se oportunidade de ser apreciado, estando, portanto, Prejudicado. Do ponto de vista prático, ante a entrada em vigor da Lei Complementar nº 143/2022, o PLC em tela não alcançaria esse objeto coexistindo com duas normas com textos semelhantes e efeitos jurídicos distintos. A decisão judicial que determinou a deliberação por esta Câmara Municipal no bojo do processo 5000182-52.2023.8.08.0047, resta, pois, atendida, tendo em vista que o Juiz assim que se manifestou: “Ante exposto, defiro a tutela de urgência para determinar que a autoridade coatora inclua na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores os Projetos de Leis nº 055/2022, 057/2022 e o Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, sobrestando a deliberação quanto aos demais assuntos até que se ultime a votação, salvo se houver veto e ser apreciado. Neste sentido, com a inclusão na pauta da decisão foi atendida e o rito do processo Legislativo possa ser que dispõe a Lei e o Regimento Interno. Por estas razões, visando a adequação em regimental e até mesmo Legal da deferida proposição, solicitamos que seja declarado prejudicado o Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, com seu respectivo arquivamento”. O Vereador Kacio Mendes concluiu solicitando ao Presidente desta Casa de Leis o arquivamento ou colocar em plenário a votação do pedido de arquivamento deste Projeto de Lei Complementar nº002/2022. De imediato, o Senhor Presidente fez a leitura da decisão referente ao Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo, que foi levado à Mesa Diretora pela Secretária Legislativa, apresentada no dia 24 de janeiro de 2023, “Processo nº: 085/2023, autor: Poder Executivo de São Mateus – ES, Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 002/2022. Decisão: tratam-se os autos de Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo com o tema: ‘Revoga a parte dispositiva da Lei Complementar nº 82/2014 que

Luciete de Oliveira Cerqueira

Gilton Gomes de Jesus

Paulo Sérgio dos Santos Fundão



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

alterou o artigo 138 da Lei nº 237/1992, bem como concede efeito repristinatório à Lei Complementar nº 36/2009 e das outras providências'; sabe-se que o caput do artigo 152 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao tratar do tema assim disciplina: a distribuição de matérias às Comissões será feita por despacho do Presidente, ato seguinte à Sessão em que foi lida, observada a seguinte normas: 'entretanto, é de competência do Presidente da Câmara Municipal declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada, e ainda, devolver ao autor a proposição que não atenda às exigências regimentais, conforme os termos do artigo 31, alínea "b", 2 e 4, do Regimento Interno da Câmara, in verbis: artigo 31, são atribuições do Presidente, além das questões expressas neste Regimento, ou decorram da natureza de suas funções e prerrogativas: b) quanto às proposições: 2- devolver ao autor a proposição que não atenda às exigências regimentais, cabendo desta decisão recurso para o Plenário, ouvida a Comissão de Justiça; 4- declara prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental; com efeito, o artigo 171 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal enumera os casos em que as proposições serão consideradas prejudicadas, vejamos a baixo: artigo 171. Consideram-se prejudicados: I- a discussão, ou votação, de qualquer projeto idêntico a outro que já tenha sido aprovado, ou rejeitado, na mesma Sessão Legislativa, ou transformado em diploma legal; II- a discussão, ou votação, de qualquer projeto semelhante a outro considerado inconstitucional, de acordo com o parecer da Comissão de Justiça e Redação; III- a discussão, ou votação, de proposição apensada, quando a aprovada for idêntica ou de finalidade oposta à apensada; IV- a discussão, ou a votação, de proposição apensada, quando a rejeitada for idêntica a apensada; V- a proposição, com as respectivas emendas, que tiver substitutivo aprovado, ressalvados os destaques; VI- a emenda de matéria a de outra já aprovada ou rejeitada; VII- a emenda em sentido absolutamente contrário ao de outra, ou de dispositivo, já aprovado; VIII- o requerimento com a mesma, ou oposta, finalidade de outro já aprovado. Desta forma, analisando a proposição em tela, percebo que a mesma é idêntica a Lei Complementar nº 143/2022, já em vigor, uma vez que o presente Projeto dispõe sobre a revogação da parte do artigo 138, modificada pela Lei Complementar nº 82/2014 concedendo o efeito repristinatório da Lei Complementar nº 36/2009, que trata exatamente do disposto na Lei Complementar nº 143/2022. Assim sendo, nos termos do artigo supracitado declaro prejudicado o Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 e determino que a expedição de ofício ao autor devolvendo o Projeto aludido". De imediato o Senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor Herickson Locatelli, que iniciou sua fala cumprimentando a Mesa Diretora e todos os presentes, expressou que realmente estão tranquilos, pois não havia visto uma batalha vencida sem precisar ir à luta, parabenizou o Presidente desta Casa de Leis pelo esclarecimento e a leitura de seu parecer e ao Vice-presidente por deixar claro a sociedade sobre a luta dos servidores através do despacho do Juiz, relatou que quando a Lei foi aprovada no final do ano, tentaram dialogar com o Poder Executivo para chegar em um consenso, para discutirem de maneira clara e objetiva, relatou que tem em suas mãos o portal do Tribunal de Contas, onde qualquer cidadão pode ter acesso ao portal e de cara é possível observar algo que está detalhado com gastos com o pessoal, gastos da Prefeitura como um todo; lembrou que em 2022 o percentual consolidado do Executivo e Legislativo somam 45% das receitas arrecadadas, as receitas arrecadadas de 2022 foi de R\$ 453 milhões, e as despesas líquidas são 31 milhões, ou seja, 96% do que no Município foi gasto, e em 2021 tem no

Gilvan Gomes dos Santos
Gilvan Gomes dos Santos

Luiz de Oliveira Oliveira

Gilvan Gomes dos Santos

Paulo Sérgio dos Santos Fundão



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

mesmo portal o gasto com o pessoal com o Executivo e Legislativo de 50,20%; e o gasto total da Prefeitura 90,42%; a receita arrecadada naquele ano foi de 365 milhões, e a despesa líquida foi de 328 milhões no ano de 2019/2020 houve um impacto na folha de pagamento de 54% em 2020 e em 2029 56%, com as arrecadações do Município e é perceptível que houve um crescimento; lembrou que como haverá a votação do R\$100 milhões, com essa questão dos servidores, porque quando lançar os 25% de todos os servidores, quando colocar em dia a folha de pagamento da Prefeitura haverá um impacto significativo, sobretudo no impacto econômico financeiro do Município; para finalizar seu discurso, o senhor Herickson Locatelli rogou para que os nobres Vereadores prestassem bastante atenção com a máxima responsabilidade de todos os Projetos contudo os dos R\$100 milhões que chegou nesta Casa de Leis, pois pode comprometer o futuro do nosso Município. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Carlinho Simião, que parabenizou o Vereador Lailson da Aroeira por ter assinado o Requerimento para que o senhor Herickson Locatelli pudesse utilizar a tribuna desta Casa de Leis para esclarecer sobre os direitos dos servidores da Prefeitura, parabenizou o trabalho da equipe do SINDSERV. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Adeci de Sena que relatou que entendeu que a fala do Herickson Locatelli é uma afirmação de que os Vereadores iriam votar o Projeto de Lei nº 055/2022, relatou que não se pode julgar sem ao menos o Projeto ter passado pelas Comissões; e lembrou ainda que todos os Projetos que chegam nesta Casa de Leis não são votados às cegas, todos são estudados e analisados com cuidado; retomando a fala o senhor Herickson relatou que ele está representando uma classe que há dez anos não tem reajuste em seu salário, não recebe ticket, dentre outros benefícios que lhes é de direito, e que está lutando por eles e continuará lutando pelos servidores. Ato contínuo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Cristiano Balanga, que relatou que não está havendo respeito para com os Legisladores do Município, que não estão aqui para prejudicar os servidores, lembrou que em momento algum o Sindicato procurou esta Casa de Leis para conversar e fazer um link com o Executivo para com os servidores. De imediato o Senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor Valdemar Júnior, que iniciou sua fala cumprimentando a Mesa Diretora e todos os presentes, fez memória do início do mandato do atual Prefeito Daniel Santana, quando a diretora do SAAE era a senhora Drica, apresentaram um projeto da barragem do Bamburral, e o mesmo apresentou o Projeto aos nobres Edis para que conhecessem melhor, explicou como a barragem do Bamburral funcionaria, fariam uma estaca raiz e a dragagem da lama abrasiva para melhorar o tratamento da água e o aumento do volume de água nesta barragem. Estiveram também com o Prefeito Daniel juntamente com a Diretora do SAAE da época, o Prefeito e a Secretária do SAAE relataram que gostaram muito do projeto porém precisavam de recurso para executar esta obra; em 2021 voltaram a apresentar este mesmo projeto com a inclusão da mudança no projeto de captação da água, foi feito um projeto pela CENOR, Sicoob e Suzano, e relataram novamente que não tinham recursos para a execução da captação da água e nem a barragem do Bamburral, nessa barragem teria uma captação da água entre o quilômetro 16 e o quilômetro 23, viria até a cabeceira do Bamburral, e iria para a barragem do Bamburral por gravidade; esta barragem seria orçada em 2021 em R\$ 26 milhões, com a transposição da água do Rio Cricaré, hoje não passaria de 30 milhões, e como dito acima em ambas as reuniões relatavam que não tinha esse dinheiro para execução do projeto, e com essa barragem e com a transposição com o Rio Cricaré, resolveria a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luizete de Oliveira Carneiro

Gilton Gomes de Le...

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

questão da falta de água na cidade de São Mateus; relatou que apresentaram também um termo de referência para a realização da obra do esgoto sanitário atrás do supermercado Casagrande, passando pelo Centro, pelo bairro Ideal, e colocando a estação de tratamento de esgoto no bairro Cohab, apresentaram também outro termo de referência saindo atrás do hospital Meridional que interligaria até o bairro Cohab. Apresentaram também o esgotamento do aterro sanitário saindo atrás do supermercado Extrabom da BR, no bairro Novo Horizonte passando pelos bairros Vila Nova, Vila Verde, chegando no bairro Morada do Ribeirão onde teria mais uma estação de tratamento de esgoto, este projeto de tratamento de esgoto sanitário no Município de São Mateus, essa interligação do Centro até o bairro Cohab ficaria em R\$14,5 milhões, o Projeto do bairro Novo Horizonte até o bairro Morada do Ribeirão ficaria em torno de R\$16,8 milhões, e seria tratado o esgoto neste três pontos citados acima e seria 44% do esgoto tratado no Município; relatou que agora há a possibilidade de haver esse recurso que por várias vezes buscaram através de reuniões os recursos que precisavam para executar esses Projetos, realizaram estudos e na época o projeto ficou por R\$130 mil, e expressou sua surpresa que neste Projeto de Lei nº 055/2022 não está esse valor para realizar estas obras da barragem do Bamburral que poderá resolver definitivamente os problemas da água de São Mateus; relatou que chegaram projetos para a Prefeitura que não tem o objetivo, o que será contemplado, sobre a água só se falam sobre poços artesianos e expressou sua opinião relatando que poço artesiano não possa resolver definitivo o problema da água em São Mateus; relatou que este empréstimo vai comprometer 16% da renda do Município, lembrou da folha de pagamento do Município que as vezes oscila, nesse mês chegou à 54%, lembrou que este empréstimo comprometeria pelos próximos dez anos cerca de 70% da receita do Município, este empréstimo será pego nesta administração e tem carência de dozes meses, e os próximos três Prefeitos que pagarão este empréstimo; lembrou que teve três reuniões com o Executivo e o mesmo não tinha dinheiro para executar os projetos que lhes fora apresentado, e este empréstimo tem por viabilidade poder executar as obras tão necessárias para o Município. Ato contínuo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Carlinho Simião, que parabenizou o senhor Valdemar por querer o bem de São Mateus, relatou que se estivesse na pauta a contenção, pois a população está sofrendo com a falta de água, que este atual Prefeito foi eleito justamente pela falta de água, relatou que se essa barragem estivesse já nos planos de obras a serem executadas o Vereador seria o primeiro a votar, porém não é esse o objetivo. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Cristiano Balanga, que questionou o porquê parabenizar uma gestão que ficou no poder oito anos e deixou a cidade com sede disse ainda que “o Projeto de Lei nº 055/2022, que se encontra nesta Casa de Leis exemplifica muito bem quais são as obras que serão executadas com os R\$100 milhões que o Executivo está querendo emprestado. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Kacio Mendes, que questionou o seguinte: se o Projeto que o senhor Valdemar apresentou a todos nesta Sessão Ordinária estaria protocolado na Prefeitura de São Mateus teve uma análise técnica do SAAE?” Em resposta ao Vereador Kacio Mendes, relatou que apresentou o projeto somente nesta Casa de Leis; retomando a fala o Vereador Kacio Mendes relatou que o senhor Valdemar trabalhou na Gestão do senhor Amadeu Boroto e não resolveu a questão da água e agora vem questionar o atual Prefeito que tem buscado meios para solucionar os problemas da água; em resposta ao Vereador Kacio Mendes, o senhor Valdemar onde relatou que

Lucinete de Oliveira Cerqueira

Glilton Gomes de Jesus

Paulo Sérgio dos Santos Fundão



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

trabalhou sim oito anos na Gestão de Amadeu Boroto e lembrou que não tinha a corrupção que tem nesse Governo. Ato contínuo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Gilton Gomes, que parabenizou o senhor Valdemar pelo esclarecimento dos projetos que são de suma importância para o Município. **GRANDE EXPEDIENTE:** com oito Vereadores inscritos, de imediato o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Gilton Gomes, que iniciou sua fala cumprimentando a Mesa Diretora e todos os presentes, apresentou a população a situação precária da cidade em fotos; relatou que o Município arrecadou na Gestão de Daniel Santana um montante de R\$ 6.020.000,000 bilhões, e a previsão é de R\$ 500 milhões no próximo ano, o Vereador Carlinho Simião solicitou aparte a qual foi concedida, relatou que um bom Vereador legisla, fiscaliza, expressou seu orgulho pelo trabalho que o Vereador Gilton Gomes tem desenvolvido dentro do Município. Ato contínuo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Cristiano Balanga, que iniciou sua fala cumprimentando a Mesa Diretora e todos os presentes, relatou que o maior desafio é lutar pelo desenvolvimento das comunidades, e que hoje não é somente uma realidade de uma só comunidade mas sim de um Município inteiro, relatou que desde que assumiu a cadeira de Vereador dentro desta Casa de Leis tem buscado projetos que precisam ser feitos dentro do Município que há quarenta anos vem aguardando por esses investimentos e melhorias, apresentou os projetos que tem protocolado na Prefeitura cobrando ao Executivo a execução das obras, e também no Governo do Estado, pois o Município de São Mateus precisa dessas obras com urgência, apresentou algumas fotos sobre as melhorias que o Município precisa e relatou que para essas melhorias serem feitas precisa desse empréstimo; relatou que tem projeto sim para ser desenvolvido com o dinheiro que o Executivo está solicitando o empréstimo, a começar pelo tratamento do esgoto dos bairros Seac e Nova Era. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Carlinho Simião, que iniciou sua fala cumprimentando a Mesa Diretora e todos os presentes, e relatou que não votou para Presidente da Mesa no Vereador Paulo Fundão e havia declinado, e que hoje o mesmo está honrando esta Casa de Leis, agradeceu a todos os presentes pela convocação da população para acompanhar a apreciação dos Projetos de Lei, pois quem contém o poder é a população, lembrou que o papel do Vereador é legislar, fiscalizar e ficar ao lado da população; lembrou que a Gestão passada trouxe duas empresas gerando emprego para a população; lembrou que a cidade está precisando ser limpa, tem sujeira para todos os lados, lembrou que Guriri foi feito um paliativo pois era época de festa, e agora pós festas, vão continuar cuidando ou vão continuar largada às traças? Rogou para que todos pudessem trabalhar juntos, que discutissem os Projetos com mais atenção, pois estes Projetos são para a população, lembrou dos carros pipas que são manufaturados, as ambulâncias são alugadas com valores absurdos, e os valores que pagam de aluguel poderia renovar a frota com ambulâncias equipadas, venderam também o maquinário que prestavam serviço para o interior e também no Centro do Município, conclamou para que enviassem um Projeto esclarecendo onde será aplicado os R\$100 milhões que até o mesmo vota a favor, mas sem esclarecimento de onde será investido o dinheiro não terá o voto do mesmo; o Vereador Gilton Gomes solicitou aparte a qual foi concedida, fez memória que foi impedido de falar pois não havia aparte, e lembrou que as fotos que o Vereador que antecedeu o Vereador Carlinho Simião, mostrou que pareciam as fotos que o mesmo havia mostrado o caos que está o Município, e este Vereador provou que realmente o Município está uma calamidade e relatou que o

Luciano de Oliveira Carmo

Gilton Gomes do

Paulo Sérgio dos Santos Fundão



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

dinheiro do empréstimo não será investido no Município, retomando a fala o Vereador Carlinho Simião rogou para que os demais nobres Edis pudessem se unir e votar a favor do Município. Rogou por suas indicações que são: Reparo e pintura dos meios-fios, bem como capina, limpeza e varrição das ruas e avenidas localizadas no trecho compreendido entre os bairros Aviação e Centro da cidade; Capina, limpeza, varrição e retirada de entulho das ruas e avenidas do bairro Guriri, e por seu Requerimento: Envie a esta Casa de Leis a prestação de contas dos gastos realizados com o Verão Guriri 2022/2023, Réveillon e Carnaval 2023, contendo toda documentação pertinente, quais sejam: Seja apresentado, de forma pormenorizada, os valores efetivamente gastos pela Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, com tendas, palcos, trios elétricos, bandas, cantores, DJ's, entre outros bem como de eventuais gastos com hospedagem e alimentação dos mesmos, com combustíveis e quaisquer outros gastos; 2. Caso tenha havido algum patrocínio e/ou apoio de pessoas jurídicas de direito privado, seja informado qual a contribuição ofertada e seja apresentado contrato caso haja; 3. Seja apresentado esmiuçadamente, quais foram as bandas contratadas, cantores, DJs e trios elétricos, e em quais hotéis/pousadas ficaram hospedados; 4. Informar, ainda, qual foi o critério utilizado para a seleção das bandas, DJs, grupo de dança e dos trios elétricos utilizados durante os eventos. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra a Vereadora Preta do Nascimento, que iniciou sua fala cumprimentando a Mesa Diretora e todos os presentes, parabenizou ao Deputado Gilvan que mesmo humilhando as mulheres tem uma assessora mulher; lembrou que realmente não ganhou as eleições, e que à humilharam muito, e hoje está sentada na cadeira de Vereadora, por direito, solicitou a comunidade mateense que tivessem alguma coisa que a Vereadora tenha feito de errado que apresente e que prove, pois a mesma tem lutado pelo bem da população mateense, que sempre votará em projetos em que acredita; relatou que o Executivo tem buscado de diversas maneiras realizar as obras necessárias e tem atendido os mais vulneráveis, e tem assinado em prol da comunidade mateense; relatou que é bom a comunidade participar de todas as Sessões para realmente verem que está do lado do povo; relatou sobre a votação do Projeto de R\$ 100 milhões que nunca havia lotado esta Casa de Leis como agora, lembrou que na época de Lauriano também foi feito um empréstimo altíssimo para que realizassem obras no Município, porém o problema agora são com os atuais Vereadores da base do Prefeito. Ato contínuo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Lailson da Aroeira, que iniciou sua fala cumprimentando a Mesa Diretora e todos os presentes, solicitou aos demais Vereadores que ouvissem com atenção, pois as pessoas acham que o discurso do mesmo é para criar tumulto ou discussões, porém o mesmo não trabalha dessa forma, mas sim pautado na verdade e realidade do Município, e esclareceu algumas demandas para a comunidade principalmente para a sua região, onde mais uma vez saiu um Fake News a seu respeito em relação a uma fala que o mesmo relatou não ter dito, relatou que nenhum político teria coragem de falar o que saiu nesta Fake News sobre sua comunidade Aroeira, onde nasceu e se criou naquela comunidade, e relatou que seu objetivo não é perder tempo com picuinha, e que o assunto principal aqui é o Projeto dos R\$100 milhões, relatou que tem ouvido discursos que são para tirar a atenção da população em relação ao empréstimo dos R\$100 milhões, não se pode esconder da população aquilo que se precisa discutir, e se passaram sete anos e nada foi feito durante a Gestão do atual Prefeito, apresentaram inúmeros Projetos e nada foi feito; relatou que a região do bairro Santo Antônio para cima não foi executado nada ainda,

Luciete de Oliveira Ceraqueira

Gilvan Gomes de Jesus

Paulo Sérgio dos Santos Fundão



Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

lembrou que o Prefeito Daniel o proibiu de entrar em seu gabinete, por cobrar calçamento do bairro Colina e do tratamento de esgoto, lembrou das indicações que tem feito para a região do bairro Ayrton Senna, que está jogado na lama, assim também do bairro Bom Sucesso, Aroeira, Colina, o mesmo relatou que só quer a melhoria dos bairros e da cidade; relatou que esses R\$100 milhões refletirá futuramente no Município, como nas escolas, na segurança pública, na saúde, no saneamento básico; finalizou parabenizando a população por estar participando das Sessões desta Casa de Leis. Rogou por suas indicações que são: Calçamento da Avenida Fernando Jogaib, localizada no bairro Ayrton Senna, neste município; Pavimentação asfáltica da Avenida São Domingos, principal acesso aos loteamentos Parque das Brisas e Vila dos Ventos, localizada no bairro Ayrton Senna. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra a Vereadora Ciety Cerqueira que iniciou sua fala cumprimentando a Mesa Diretora e todos os presentes, aproveitou o momento de Casa cheia para falar sobre três projetos conclamou esta Casa para um tema importante e com a preocupação do Projeto dos R\$ 100 milhões, assim como muitos outros projetos e é preciso se preocupar com algo ainda maior como as obras que precisam ser feitas no Município, convocou a população para não deixar ir embora do Município a base da Petrobras uma importante empresa, desde 1957 com a chegada da base da Petrobras para o Espírito Santo, mais propriamente em São Mateus, a Petrobras atua nas mais diversas áreas tanto em terra quanto em mar, na realização de diversas importantes descobertas com estudos do cenário local e nacional; nos últimos anos comandado por gestores inescrupulosos, no mercado financeiro e sem vínculos nacionais, esta que entre todas as empresas é a mais brasileira, mudou completamente o seu comportamento deixando de vestir o que sempre cuidou com afinco, e assim tem-se outro tema mais urgente que é reconhecer a grave e preocupante, venda do Polo Norte Capixaba. Com esse cenário, o que levaria uma empresa como a Petrobras com setenta anos de história em campo terrestre abandonar campos de petróleo com tantas perspectivas, e em termos econômicos, o valor da transação é inferior e investindo para construção apenas do terminal norte capixaba, sem levar em consideração, com mais estruturas nos terrenos, com a produção corrente de expectativa de quitar o valor de venda em um intervalo de tempo menor de dois anos', e em termo sociais é conhecida a redução da receita de royalties, e participações nos Municípios que tem empresas de menor parte e também a precarização das realizações de trabalho de ser sentido pelos constantes acidentes, perda de postos normais de trabalho e de redução da massa salarial, e várias iniciativas de acelerar os processos e estão sendo observados com intuito de finalizar a venda desta importante empresa no estado do Espírito Santo. Felizmente o Brasil tem um novo Governo, a empresa Petrobras tem uma nova presidente, e já anunciou mudanças em suas perspectivas; para finalizar seu discurso relatou que é natural de Rio Bananal, veio para São Mateus desde os dezoito anos, onde recebeu o título de Cidadã Mateense e tem três filhos, todos os três nascidos no município de São Mateus; lembrou do trabalho do término do manilhamento da comunidade Maria Preta, uma das comunidades que sofreram com as fortes chuvas, e lembrou do Lorenzoni que tem feito um bom trabalho no Município de Linhares; e lembrou do projeto da represa do Bamburral, que era para ter ficado pronto e não ficou nas gestões passadas, e que irão batalhar para que este benefício seja alcançado, para que as famílias do Município não venham sofrer mais com os transtornos da água salgada, e se posicionou a favor dos R\$ 100 milhões, pois este empréstimo será investido em obras para o desenvolvimento do Município. A seguir,

Gilton Gomes de Jesus

Gilton Gomes de Jesus

Paulo Sérgio dos Santos Fundação



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Kacio Mendes que iniciou sua fala cumprimentando a Mesa Diretora e todos os presentes, relatou sobre os projetos da pauta do dia, Projeto de Lei nº 055/2022, lembrou que este Projeto está voltado para suprir a carência que o Município está passando, onde o Poder Executivo tem a disposição de recursos livres para investir em áreas essenciais do Município, sabe-se que a polêmica em volta deste Projeto, e o trabalho do Legislativo é legislar e fiscalizar e isso tem sido tirado dos Vereadores, que mesmo aprovado o Projeto terá todas as condições garantidas por Lei e verificadas em que cada centavo será aplicado, entretanto todos os Edis que participaram de reuniões com a equipe técnica da área de contabilidade do Poder Executivo, assim como também Audiências Públicas que tratam sobre LDO e a LOA, pois o Município de São Mateus tem capacidade reduzida de recursos disponíveis para investimentos, pois precisam se socorrer com convênios com o Governo do Estado e com o Governo Federal, onde a regra exige mais tempo de aplicação em obras e aquisições em comparação a contratação feita pela própria Prefeitura, agradeceu ao Governador Renato Casagrande por tanto investimento em nosso Município e a Bancada Federal, e com todo suporte Estadual e Federal as demandas são imensas, e os convênios não dão conta de todas, especialmente no saneamento, que pelo plano municipal de saneamento atualizada através da Lei nº2.026/2022, necessita de investimento na casa de R\$ 1 bilhão, até o ano de 2039, e para este financiamento o Executivo pediu autorização que auxiliará nas metas previstas na Lei em consequentemente ver os anseios da sociedade, conclamou a todos a proposição que virá para dinamizar ainda mais os investimentos no Município, que é tudo o que os representantes do povo tem que buscar, mesmo que tenham diferenças políticas e ideias; lembrou também do Projeto nº 057/2022, também é um projeto de interesse da população, principalmente de quem possui demandas em que o Município é devedor, que muitas vezes precisam guardar anos e mais anos na justiça para obter uma solução que poderia obter em tempo hábil, como existe uma superlotação de processos na justiça Brasileira, pois o valor a ser pago pelo Poder Público, quando a dívida autorizada pelo judicial a ser paga é muito maior que o original inicial, por conta de multas, juros, além de honorários de advogados e custos dos processos, com isso esta proposição visa beneficiar o cidadão, sendo a matéria que deve ser votada e aprovada, pois é de interesse público; lembrou também do Projeto de Lei nº 001/2023, que visa adequar administrativamente o Poder Executivo, pois regulariza a situação do Poder Público, ocupante do cargo de Agente Fiscal, que atua diretamente na Procuradoria do Município cuidando de cobranças de dívidas fiscais de contribuintes gerando receita para o Município. A seguir, o Senhor Presidente transfere a cadeira da presidência ao Vice-presidente para proferir seu discurso: "Senhor Presidente, senhoras Vereadoras, senhores Vereadores, servidores, imprensa, público presente que nos assiste através dos meios de comunicação desta augusta Casa de Leis, boa noite; 'a palavra é instrumento irresistível da conquista da liberdade'. Sob a inspiração desta lapidar assertiva do Águia de Haia, Rui Barbosa, inicio este discurso para me dirigir aos meus Pares e a toda sociedade mateense. Senhoras e senhores, John Kennedy, eterno Presidente dos Estados Unidos da América já asseverava que 'o preço da liberdade é sempre alto. Temos de evitar apenas um caminho: a rendição, a subserviência e a submissão', principalmente aos nossos princípios morais, éticos e cristãos. E para mim os princípios que defendo são inegociáveis. Conforme sabido por muitos, hoje é um dia muito importante deste Parlamento, pois está sendo deliberado o futuro dos próximos

Luciete da Oliveira Cerqueira

Gilton Gomes de Jesus

Paulo Sérgio dos Santos Fundão



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

dez anos de nossa cidade e de igual forma de nossos zelosos servidores. Preciso esclarecer que o Projeto de Lei solicitando empréstimo de 100 milhões de reais que foi rejeitado no mandato passado, chegou a esta Casa em agosto de 2022 e por decisão desta Presidência, por endividar o Município diante do sabido superávit de mais de 130 milhões de reais nos orçamentos de 2021 e 2022, decidi não o levar ao Plenário. Este Parlamento participou de algumas reuniões com o Governador Renato Casagrande, com a então Vice-governadora Jaqueline, com o Presidente da CESAN, e sabem que hoje a maior preocupação que devemos ter e focar é com a questão da água. Na semana passada esteve aqui nesta tribuna um morador do Nativo, onde discorreu sobre o grave problema da água em nosso Município. Igual ao Nativo o nosso interior também sofre com esse crônico e grave problema, e eu esperava, espero, que nesta legislatura possamos resolver de vez esta questão da água. Esse Projeto sim, que deveria estar sendo deliberado por nós, porque só um contrato de contratação de caminhões pipas o Município vai dispensar quase 20 milhões de reais, e isso é inadmissível. Precisamos e devemos resolver a questão da água senhoras Vereadoras e senhores Vereadores, esse tema mais importante para debater nesta Casa. Esse empréstimo engessarão não somente os dois mandatos como também metade do terceiro mandato após esse, pois será concedido com prazo de 120 meses, ou seja, 10 anos. Se tivéssemos pelo menos uma planilha de onde será investido esse recurso, mas nem isso temos, e por esse fato, não tenho como aprovar um empréstimo de 100 milhões nesse momento seria para mim de uma incoerência tremenda da minha história de vida e defesa intransigente dos mateenses. Portanto, não obstante o Regimento Interno desta Casa de Leis me permite não votar em Projetos desta natureza, não posso me manter equidistante neste momento tão importante de minha cidade, e quero deixar claro e cristalino, se não houvesse determinação Judicial eu não traria a Plenário este Projeto, no entanto respeito a Ordem Judicial e trago, mas deixo expresso que votarei contra pelas razões expostas anteriormente. Que Deus nos abençoe e proteja. Meu muito obrigado." De imediato o Senhor Presidente fez um esclarecimento: "o Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, por ter perdido o objeto, será retornado ao Chefe do Executivo. **ORDEM DO DIA:** por ordem judicial, sobrestando todas as deliberações só serão votadas após a votação dos três Projetos; a seguir, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o requerimento verbal do Vereador Kacio Mendes, solicitando o arquivamento e devolução do Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 ao Poder Executivo, tendo sido aprovado por unanimidade. de imediato, o Senhor Presidente submeteu em discussão e votação, em Turno Único, do Projeto de Lei nº 057/2022, de autoria do Poder Executivo, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, tendo sido aprovado por seis votos favoráveis, Adeci de Sena, Israel Aguilar, Preta do Nascimento, Kacio Mendes, Ciety Cerqueira, com quatro votos contrário, Carlinho Simião, Gilton Gomes, Lailson da Aroeira e Delermano Suim. A seguir, o Senhor Presidente submeteu em discussão, do Projeto de Lei nº 055/2022, de autoria do Poder Executivo, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Gilton Gomes que relatou que o Projeto de quatro folhas é uma vergonha, e que não há especificação de onde será investido o dinheiro desse empréstimo, e relatou que é contra este Projeto. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Carlinho Simião que

Luciano do Oliveira Cornuaira

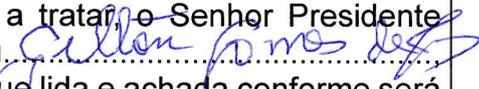
Gilton Gomes de Jesus

Paulo Sérgio dos Santos Fundão
Presidente



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

relatou ter feito um requerimento onde juntamente com os Vereadores Lailson da Aroeira e Gilton Gomes assinaram e solicitou o apoio do Presidente Paulo Fundão, pedindo visto deste Projeto, pelo menos de duas Sessões para que o Prefeito Daniel Santana Barbosa pudesse enviar um detalhamento de onde será investido esse empréstimo. O Senhor Presidente acusou o recebimento de um requerimento, assinado pelos Vereadores Carlinho Simião, Gilton Gomes, Lailson da Aroeira, consubstanciados no §1º do artigo 185 e artigo 31 alínea “b” item 3 do Regimento Interno, requerem que seja adiada a discussão para análise do Projeto de Lei nº055/2022, de autoria do Poder Executivo, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, constante na pauta do dia 28 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista o desejo de se realizar uma audiência pública com a população”, tendo sido deferido pelo Senhor Presidente. De imediato o Senhor Presidente, relatou que como o Projeto é de extrema importância para a cidade e necessita ser estudado, assinou e deferiu o requerimento, pois atende o disposto do §1º do artigo 185 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, .....
Gilton Gomes – 2º Secretário. Fiscalizei a presente Ata que lida e achada conforme será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pela 1ª Secretária da Mesa Diretora.


PAULO FUNDÃO
Presidente


CIETY CERQUEIRA
1ª Secretária


GILTON GOMES
2º Secretário